

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal Departamento de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos	REQUERIMENTO CONCESSÃO DE PENSÃO MILITAR
--	---

1. Dados do Requerente:

Situação*:			
<input type="checkbox"/> Cônjuge	<input type="checkbox"/> Companheiro(a)	<input type="checkbox"/> Ex-cônjuge/companheiro(a) com percepção de pensão alimentícia	
<input type="checkbox"/> Filho menor	<input type="checkbox"/> Filho(a) inválido(a)	<input type="checkbox"/> Filha	
Nome completo*:			
Nome social (Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016):			
CPF*:	RG*:	Data de expedição*:	Órgão de expedição*:
Endereço Residencial*:			
Bairro*:	Cidade*:	CEP*:	UF*:
Banco*:	Agência*:	Conta Salário*:	
Telefone residencial: ()		Celular*:()	
E-mail em nome do requerente*:			

* preenchimento obrigatório

2. Procurador/Curador

Em caso de apresentação de requerimento por procurador ou curador, informar:

Nome completo: *			
CPF*:	RG**:	Data de expedição**:	Órgão de expedição**:
Observação: CNH e RCC também são aceitos		CNH/RCC**:	
Endereço Residencial*:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Telefone: ()		Celular*:()	
E-mail*:			

*preenchimento obrigatório, anexar procuração/curatela

**Anexar cópia do documento de identificação com foto

(Registro Geral – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Registro do Conselho de Classe – RCC)

3. Dados do Ex-militar:

Nome completo: *		
Nome social (Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016):		
Matrícula SIAPE:	CPF*:	RG*:
Patente:	Data do óbito:	

* preenchimento obrigatório

Este Requerimento deverá ser **Preenchido, Assinado e Protocolado** no Protocolo Digital (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-economia>), com a documentação exigida, para abertura de processo.

4. Dados da pensionista falecida, se houver:

Nome completo*:		
Nome social (Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016):		
Matrícula SIAPE*:	CPF*:	RG*:
Data do óbito:		
Grau de Parentesco: () Viúva () Companheira (o) () Filhas(os) () Outros:		

* preenchimento obrigatório

5. Declarações:

Declaro, para os fins de concessão de pensão, que:

() Não faço jus a outra(s) fonte(s) de renda.
() Sim, faço jus a outra(s) fonte(s) de renda e responsabilizo-me a fornecer os respectivos comprovante(s) de rendimento (contracheque) e em todas as ocasiões em que for solicitado.
Órgão: _____ (anexar comprovante - contracheque)
Observações: - Dispositivos legais: art. 10, § 2º da Portaria ME/SED/SG N° 4.975, de 29 de abril de 2021, e art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 - Obrigatório envio do comprovante/contracheque correspondente à fonte de renda informada.

6. Documentos a serem anexados a este requerimento:

<p>a. Do ex-militar:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cópia da Certidão de Óbito;- Carteira de Identidade ou Funcional, preferencialmente, por conter dados do militar. Na ausência da carteira funcional, contracheques antigos, se houver;- CPF, se houver.
<p>b. Do beneficiário(a), em todos os casos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cópia da Carteira de Identidade e CPF;• Comprovante de Residência;• Comprovante da Conta Salário em uma das instituições bancárias credenciadas. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- CNH e Carteira Profissional não são aceitas- Declaração de abertura de conta disponível no Anexo I- Os bancos habilitados são: Banco do Brasil, Caixa, Santander, Banrisul, Bradesco, Itaú, Banese, Cecoop, Agibank, Sicredi e Bancoob.
<p>c. Cônjuge (esposo ou esposa):</p>

Este Requerimento deverá ser **Preenchido, Assinado e Protocolado** no Protocolo Digital (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-economia>), com a documentação exigida, para abertura de processo.

- Todos os documentos do item b (do beneficiário);
- 2ª Via da Certidão de Casamento com data de expedição recente, posterior ao falecimento do instituidor de pensão, com a averbação do óbito do militar;
- RG e/ou Certidão de nascimento e/ou casamento e/ou óbito, se for o caso, de todos os filhos e filhas do ex-militar, mesmo que sejam maiores e com independência financeira. Se não for possível a apresentação de tais documentos, fazer declaração de próprio punho com o nome dos filhos, filiação e idade/data de nascimento.

d. Ex-cônjuge ou ex-companheiro (a) com percepção de pensão alimentícia estabelecida:

- Todos os documentos do item b (do beneficiário);
- Cópia da Sentença de Separação Judicial com percepção de Pensão Alimentícia;
- Certidão de nascimento ou casamento civil ou religioso com efeitos civis com data de expedição posterior à data de óbito do militar, com averbação da separação judicial ou divórcio;
- RG e/ou Certidão de nascimento e/ou casamento e/ou óbito, se for o caso, de todos os filhos e filhas do ex-militar, mesmo que sejam maiores e com independência financeira. Se não for possível a apresentação de tais documentos, fazer declaração de próprio punho com o nome dos filhos, filiação e idade/data de nascimento.

e. Companheiro(a):

- Todos os documentos do item b (do beneficiário);
- No mínimo, três documentos comprobatórios, nos termos da Orientação Normativa nº 9, de 08 de novembro de 2010;
- 2ª Via da Certidão de Nascimento do(a) requerente com data de expedição posterior ao falecimento do instituidor de pensão;
- Certidão de nascimento do militar falecido com data de expedição posterior à data do óbito, quando esse for solteiro, com a averbação do óbito;
- Certidão de casamento civil ou religioso com efeitos civis com data de expedição posterior à data de óbito do militar, com averbação da separação judicial ou do divórcio, quando um(a) dos(as) companheiros(as) ou ambos(as) já tiverem sido casados(as); ou certidão de óbito, quando um(a) dos(as) companheiros(as) ou ambos(as) forem viúvos(as);
- 2ª Via da Escritura Declaratória de União estável, quando houver, com data de expedição posterior ao falecimento do instituidor de pensão.

f. Filho menor:

- Todos os documentos do item b (do beneficiário);
- Cópia da Certidão de Nascimento.

g. Filho(a) inválido(a):

- Todos os documentos do item b (do beneficiário);
- Exames/Laudos médicos;
- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento com data de expedição posterior ao falecimento do instituidor de pensão;
- RG e/ou Certidão de nascimento e/ou casamento e/ou óbito, se for o caso, de todos os filhos e filhas do ex-militar, mesmo que sejam maiores e com independência financeira. Se não for possível a apresentação de tais documentos, fazer declaração de próprio punho com o nome dos filhos, filiação e idade/data de

Este Requerimento deverá ser **Preenchido, Assinado e Protocolado** no Protocolo Digital (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-economia>), com a documentação exigida, para abertura de processo.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal Departamento de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos	REQUERIMENTO CONCESSÃO DE PENSÃO MILITAR
--	---

nascimento;
h. Filha: <ul style="list-style-type: none"> • Todos os documentos do item b (do beneficiário); • Certidão de Nascimento e/ou Casamento, com data de expedição recente; • Certidão de casamento dos pais; • RG e/ou Certidão de nascimento e/ou casamento e/ou óbito, se for o caso, de todos os filhos e filhas do ex-militar, mesmo que sejam maiores e com independência financeira. Se não for possível a apresentação de tais documentos, fazer declaração de próprio punho com o nome dos filhos, filiação e idade/data de nascimento.
i. Outros dependentes: beneficiário designado (menor de 21 anos ou maior de 60 anos e que viva sob dependência econômica comprovada): <ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Dependência Econômica e/ou Processo de reconhecimento de Dependência Econômica e/ou Declaração de beneficiários da PMERJ onde figure como pessoa designada.

7. Veracidade das informações

<input type="checkbox"/> Declaro, para fins de atendimento à solicitação objeto deste requerimento, que as informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme Art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica).
--

* preenchimento obrigatório

_____, ____ de _____ de _____.

(Local e data)

(Assinatura)

Informações complementares

Nome social (Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016) Fica assegurado aos servidores públicos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o uso do nome social adotado por travestis e transexuais. Parágrafo único. Entende-se por nome social aquele pelo qual essas pessoas se identificam e são identificadas pela sociedade.
Legislação - Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 - Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960 - Emenda Constitucional nº 103, de 12 de dezembro de 2019 - Portaria ME/SED/SG N° 4.975, de 29 de abril de 2021

Este Requerimento deverá ser **Preenchido, Assinado e Protocolado** no Protocolo Digital (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-economia>), com a documentação exigida, para abertura de processo.

- Orientação Normativa nº 9, 08 de novembro de 2010

Art. 3º Nas hipóteses em que houver a necessidade de comprovação de dependência econômica para fins de concessão de pensão, a unidade de recursos humanos competente promoverá a análise de cada caso concreto, por meio probatório idôneo e capaz de comprovar a veracidade da situação econômica do eventual beneficiário de pensão em relação ao instituidor.

Art. 4º Para fins de comprovação do vínculo e da dependência econômica do beneficiário deverão ser apresentados no mínimo três dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento de filho havido em comum;

II - certidão de casamento religioso;

III - declaração de imposto de renda do servidor, em que conste o interessado como seu dependente; IV - disposições testamentárias;

V - declaração especial feita perante Tabelião;

VI - prova de residência no mesmo domicílio;

VII - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil; VIII - procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

IX - conta bancária conjunta;

X - registro em associação de qualquer natureza, no qual conste o nome do interessado como dependente do servidor; XI - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;

XII - apólice de seguro no qual conste o servidor como titular do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;

XIII - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o servidor como responsável;

XIV - escritura de compra e venda de imóvel pelo servidor em nome do dependente;

XV - declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos; ou XVI - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a ser comprovado.

Parágrafo único. O auxílio financeiro ou quaisquer outros meios de subsistência material custeada pelo instituidor não constitui meio de comprovação de dependência econômica

Para mais informações, acesse www.gov.br/servidor/decipex

Este Requerimento deverá ser **Preenchido, Assinado e Protocolado** no Protocolo Digital (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-economia>), com a documentação exigida, para abertura de processo.